



LEI COMPLEMENTAR Nº: 081/2014

EMENTA: Dispõe sobre o Piso Salarial do profissionais do magistério público da educação básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município são os valores constantes do Anexo I desta Lei, para uma jornada de no máximo 40 (quarenta), horas semanais.

§ 1º - Os vencimentos iniciais referente às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - A fonte de recursos para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro, em 02 de julho de 2014.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

PREFEITO





ANEXO I

TABELA ÚNICA HORA/AULA

NOME DO CARGO	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	15,21	15,97	16,77	17,61	18,49	19,41	20,38
PROFESSOR	13,58	14,26	14,97	15,72	16,51	17,33	18,20
PROFESSOR	12,12	12,73	13,37	14,04	14,74	15,47	16,25
PROFESSOR	10,83	11,37	11,94	12,53	13,16	13,82	14,51
PROFESSOR	9,67	10,15	10,66	11,19	11,75	12,34	12,95
PROFESSOR	8,63	9,06	9,51	9,99	10,49	11,01	11,57

TABELA ÚNICA EM VALORES R\$

NOME DO CARGO	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	3.041,80	3.193,89	3.353,59	3.521,27	3.697,33	3.882,20	4.076,31
PROFESSOR	2.715,89	2.851,69	2.994,27	3.143,99	3.301,19	3.466,25	3.639,56
PROFESSOR	2.424,91	2.546,15	2.673,46	2.807,13	2.947,49	3.094,86	3.249,61
PROFESSOR	2.165,09	2.273,35	2.387,02	2.506,37	2.631,69	2.763,27	2.901,43
PROFESSOR	1.933,12	2.029,78	2.131,26	2.237,83	2.349,72	2.467,21	2.590,57
PROFESSOR	1.726,00	1.812,30	1.902,92	1.998,06	2.097,96	2.202,86	2.313,01

Progressão na Horizontal de 5%

Progressão na Vertical de 12%

09/05/2014 - Lauro

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
PREFEITO

PREFEITURA
 DE LIMOEIRO

